

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

Instrução Normativa TCM – 02/2013

Art. 5º Inciso XVI

Comprovação das medidas adotadas
objetivando a cobrança da Dívida Ativa
Não Tributária, com relação aos valores
decorrentes de Acórdãos exarados pelo
TCM no Exercício.

Exercício 2019



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que não foram adotadas medidas objetivando a cobrança da Dívida Ativa Não Tributária porque **NÃO HOUVE** inscrição de Dívida Ativa Não Tributária do Município de ASSARÉ decorrentes de acórdãos exarados pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativo ao Exercício Financeiro de 2019

Assaré-Ce, 31 de dezembro de 2019.

Francisco Evanderto Almeida
Prefeito Municipal